

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 031 /2024, DE 14 DE março DE 2024.

“Designa fiscal e gestor de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;


Considerando a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, firmada com a empresa **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, Processo Administrativo Eletrônico nº 467/2024, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.014.621/0001-49; **Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 006/2024, firmada com a empresa **APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, Processo Administrativo Eletrônico nº 468/2024, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.558.660/0001-04; **Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 007/2024, firmada com a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, Processo Administrativo Eletrônico nº 469/2024, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51; **Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 008/2024, firmada com a empresa **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI – ME**, Processo Administrativo Eletrônico nº 470/2024, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92; provenientes do **Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA O CENTRO DE SIMULAÇÃO**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, **ANANDRA DOS SANTOS PIZZOLATO**, matrícula funcional nº 2862, para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **WESLEY AGUIAR DA LUZ**, matrícula funcional nº 5276, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** das Atas de Registro de Preços supramencionadas constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de março de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

